



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 353, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23, 26 e 30/12/2022, que atendem datas comemorativas do final de ano”

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, nos dias 23, 26 e 30 de Dezembro de 2022, que antecedem datas comemorativas do final de ano.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cabralia Paulista, 30 de Novembro de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

